



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 268

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha a aumentar os atuais vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA;  
D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aumentar os atuais vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, a partir de 01.11.81, de acôrdo com os seguintes percentuais:

- I) - Servidores com vencimentos até Cr\$-8.500,00..... 41%
- II) - Servidores com vencimentos de Cr\$8.501,00 até Cr\$-16.000,00..... 30%

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores com vencimentos acima / de Cr\$-16.000,00 não serão contemplados com o presente aumento.

Artº 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica e dos recursos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, podendo o Chefe do Executivo Municipal abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, em 27 DE NOVEMBRO DE 1981.

*Antonio Pedro dos Santos*

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS

PRESIDENTE

*Cleon G. Ferreira*

CLEON GONÇALVES FERREIRA

1º SECRETÁRIO

*Antonio Jorge Santos Cordeiro*

ANTONIO JORGE SANTOS CORDEIRO

2º SECRETÁRIO